

10/
fev. 7.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

01.....

RESOLUÇÃO Nº 18

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica efetivado no cargo de Diretor da Secretaria desta Câmara Municipal - com base no ítem I, artº 34º da Lei Orgânica dos Municípios - com as vantagens, direitos e deveres previstos para o funcionalismo público municipal, o atual ocupante do cargo, sr. Orlando Alves Ferraz, com os vencimentos anuais de Cr\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1954.

Pirassununga, 1º de Dezembro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)
Presidente.

5/12/53



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

85/53

REQUEREMOS à Mesa, ouvida a Casa e com base no artº 123º do Regimento Interno, urgencia para o projeto de resolução 5/53, que trata da efetivação do Sr. Diretor da Secretaria desta Câmara e fixa seus vencimentos em Cr\$. 42.000,00 anuais.

Sala das Sessões, 9 Dezembro 1953

~~João de Deus~~
 Paulo Alves de Araújo
 Olympio
 Felipe Macanay
~~João de Deus~~
~~Paulo Alves de Araújo~~
 Carlos Cardoso
 Astorino
 João de Deus
 Eton
 Gastão Bighellini
 Carlos



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SAO PAULO

4/11/53

PROJETO de RESOLUÇÃO

nº 5/53

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º)- Fica efetivado no cargo de Diretor da Secretaria desta Câmara Municipal - com base no ítem I, artº 34º da Lei Orgânica dos Municípios - com as vantagens, direitos e deveres previstos para o funcionalismo público municipal, o atual ocupante do referido cargo, sr. Orlando Alves Ferraz, com os vencimentos anuais de Cr\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1,954.

Aprovado unanimemente, em sessão de 9-13-53, na sala de aula

Pirassununga, 1º de Dezembro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente

~~Pantaleão~~
~~José de Paula~~
~~José de Paula~~
~~Var. de Paula~~
~~Paulo de Paula~~
~~José de Paula~~
~~Paulo de Paula~~
~~Leopoldo de Paula~~
~~Olympio de Paula~~



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

3/12/53

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º)- Fica efetivado no cargo de Diretor da Secretaria desta Câmara Municipal - com base no ítem I, artº 34º da Lei Orgânica dos Municípios - com as vantagens e direitos e deveres previstos para o funcionalismo público municipal, o atual ocupante do referido cargo, sr. Orlando Alves Ferraz, com os vencimentos anuais de Cr\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1,954.

Pirassununga, 1º de Dezembro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente



2/12/53
Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Ao submeter à consideração de meus nobres pares o presente projeto de Resolução, cumpre-me, a título de justificá-lo, ponderar as seguintes razões:

CONSIDERANDO os relevantes serviços que, com muito zelo e probidade vem prestando à nossa Câmara o Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO o seu devotamente e a sua aplicação aos trabalhos, desempenhando-os até com sacrifícios;

CONSIDERANDO que pela sua dedicação ao serviço e pelo respeito e atenção que dispensa a todos os membros desta Edilidade, conseguiu o nosso encarregado da Secretaria granjear a amizade e a estima de todos nós;

CONSIDERANDO estar o referido funcionário servindo nesta Câmara há quase 4 anos;

CONSIDERANDO possuir o Diretor de Secretaria reconhecida competência para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que, vendo na pessoa de nosso servidor as virtudes acima apontadas, não tive a mínima dúvida em mantê-lo no cargo, que, como é notório, é de muita confiança;

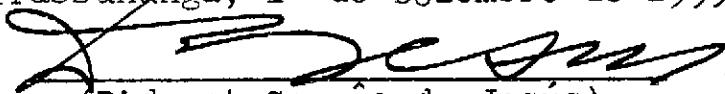
CONSIDERANDO que, cabe à Câmara, em face da Lei Orgânica, através de um projeto de resolução, organizar e nomear seus funcionários efetivamente e fixar seus vencimentos;

CONSIDERANDO que, por mérito, competência e justiça, merece o nosso Diretor de Secretaria ver regularizada a sua situação como funcionário efetivo;

propus-me a apresentar à consideração de augusta Câmara o presente projeto de resolução.

Acolhendo, esta Casa estará cometendo um ato da mais sadia justiça:

Pirassununga, 1º de Dezembro de 1953


(Diderot Corrêa de Jesus)

1/4/53

JUSTIFICAÇÃO

Ao submeter à consideração de meus nobres pares o presente projeto de Resolução, cumpre-me, a título de justificá-lo, ponderar as seguintes razões:

CONSIDERANDO os relevantes serviços que, com muito zêlo e probidade vem prestando à nossa Câmara o Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO o seu devotamente e a sua aplicação aos trabalhos, desempenhando-os até com sacrifícios;

CONSIDERANDO que pela sua dedicação ao serviço e pelo respeito e atenção que dispensa a todos os membros desta Edilidade, conseguiu o nosso encarregado da Secretaria granjear a amizade e a estima de todos nós;

CONSIDERANDO estar o referido funcionário servindo nesta Câmara há quase 4 anos;

CONSIDERANDO possuir o Diretor de Secretaria reconhecida competência para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que, vendo na pessoa de nosso servidor as virtudes acima apontadas, não tive a mínima dúvida em mantê-lo no cargo, que, como é notório, é de muita confiança;

CONSIDERANDO que, cabe à Câmara, em face da Lei Orgânica, através de um projeto de resolução, organizar e nomear seus funcionarios efetivamente e fixar seus vencimentos;

CONSIDERANDO que, por mérito, competência e justiça, merece o nosso Diretor de Secretaria ver regularizada a sua situação como funcionário efetivo;

propus-me a apresentar à consideração desta augusta Câmara o presente projeto de resolução.

Acolhendo, esta Casa estará cometendo um ato da mais sadia justiça:

Pirassununga, 1º de Dezembro de 1953


(Diderot Corrêa de Jesus)